



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 627, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 90.000,00 (noventa mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	02-92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			90.000,00
Orgão	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			90.000,00
Unidade	75 AGRICULTURA			90.000,00
Programa	0021 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			90.000,00
Proj. Atividade	2032 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA			90.000,00
243	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.92.00-100 000	90.000,00
		TOTAL		90.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo a seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 92 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.092 - PROGRAMA COZINHA ALIMENTO			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024	R\$	90.000,00
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025	R\$	-
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	90.000,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 653-2025	R\$	90.000,00
6	Superávit Financeiro (2023) disponível em 2024	R\$	-

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**